



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2013

De 07 de Outubro de 2013

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS, CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS, FIXAÇÃO DE REFERÊNCIA REMUNERATÓRIA, CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos e suas respectivas vagas, de provimento efetivo, que passam a compor o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados:

Vaga	Cargo	Referência	Jornada Semanal
01	Analista de Informática	8-A	40 horas
01	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	4-A	40 horas
01	Coordenador de CRAS	8-A	40 horas
01	Dentista ESF	11-A	40 horas
01	Farmacêutico	7-A	40 horas
01	Instrutor de Danças Corporais	5-A	20 horas
01	Professor de Italiano Peb II	2-ADM – Tab. Vctos Classe Docente	24 horas

Art. 2º - Ficam criadas as vagas para os cargos efetivos abaixo discriminados e já existentes no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionados:

Vagas Criadas	Cargo	Referência	Jornada Semanal
02	Assistente Administrativo	7-A	40 horas
04	Auxiliar Administrativo	5-A	40 horas
01	Auxiliar de Educação Infantil	3-A	40 horas
02	Faxineira	2-A	40 horas
01	Operador de Máquinas	5-A	40 horas
01	Professor Educação Física	7-A	40 Horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Fica criado o cargo público, e sua respectiva vaga, de provimento em comissão, que passa a compor o quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, abaixo relacionado:

Vaga	Cargo em comissão	Referência	Jornada Semanal
01	Chefe do Setor de Tributação	9-A	40 horas

Art. 4º - Ficam criadas as "funções gratificadas" (FG), que serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos do quadro de cargos da municipalidade, nos seguintes percentuais:

a) Responsável Controle Interno: com gratificação de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da remuneração básica do servidor, que for nomeado para a função;

b) Técnico Multiplicados do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV: com gratificação de 30 % (trinta por cento) sobre o valor da remuneração básica do servidor, que for nomeado para a função.

Parágrafo Único: A portaria que promoverá as nomeações das funções disporá sobre suas respectivas atribuições.

Art. 5º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o inciso I, do artigo 16, da Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) está demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 6º - A declaração de que trata o inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 está demonstrada no Anexo II, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

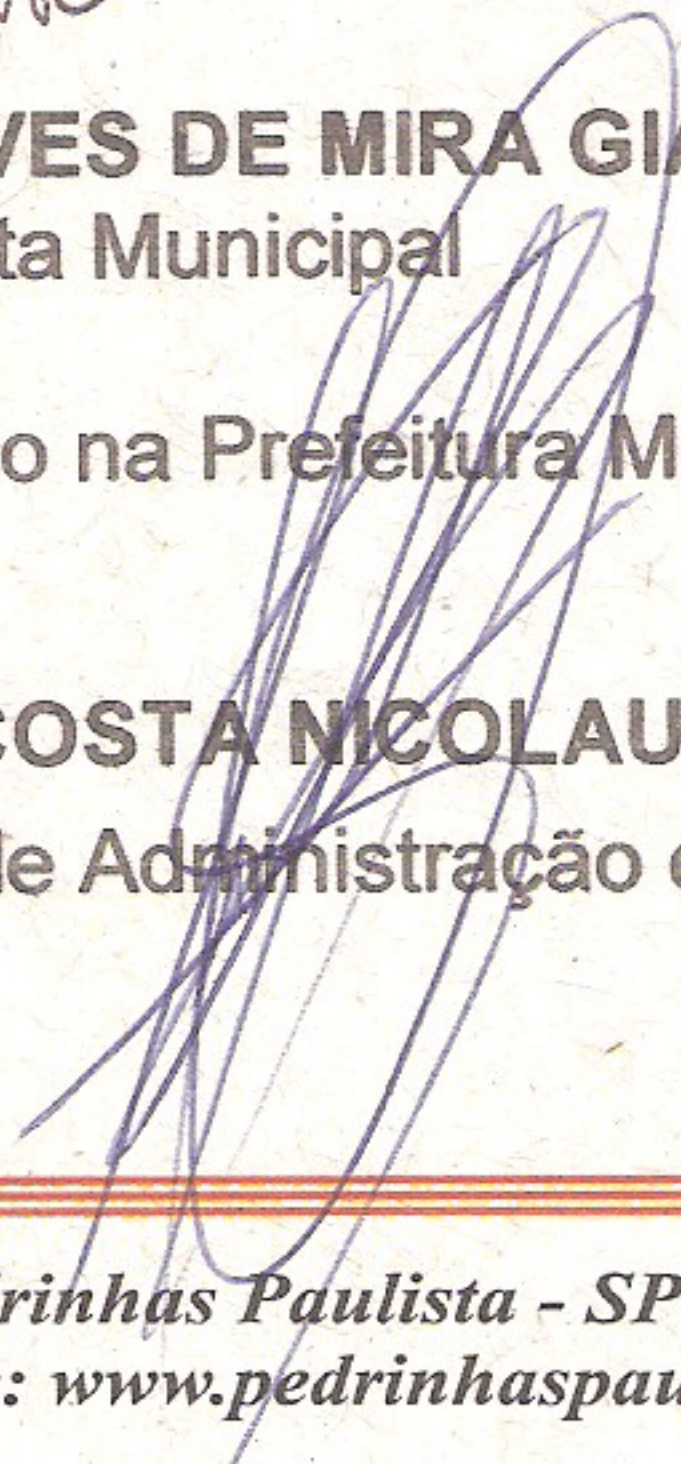
Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, em 07 de outubro de 2013.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

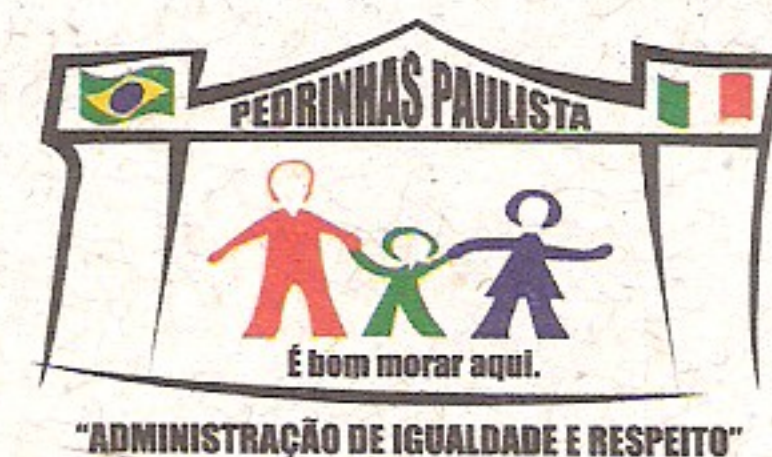
Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FREDDIE COSTA NICOLAU
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO ART. 16, I, LC 101/00

1.0-) MEMÓRIA DE CÁLCULO:

1.1 - ATUAL FOLHA DE SALÁRIOS:

Ago/13

391.357,62

a) Cargos Criados:

EFETIVOS

Vaga	Cargo	Referência	Remun.
			Básica
1	Analista de Informática	8-A	1.629,17
1	Auxiliar de Consultório Dentário - ACD	4-A	816,76
1	Coordenador de CRAS	8-A	1.629,17
1	Dentista ESF	11-A	2.903,47
1	Farmacêutico	7-A	1.512,38
1	Instrutor de Danças Corporais	5-A	1.048,43
1	Professor de Italiano Peb II	2-ADM – Tab. Vctos Classe Docente	1.306,80

b) Vagas Criadas:

EFETIVOS

Vagas	Cargo	Referência	Remun.
			Básica
2	Assistente Administrativo	7-A	1.512,38
4	Auxiliar Administrativo	5-A	1.048,43
1	Auxiliar de Educação Infantil	3-A	700,82
2	Faxineira	2-A	678,00
1	Operador de Máquinas	5-A	1.048,43
1	Professor de Educação Física	7-A	1.512,38

c) Cargos Criados

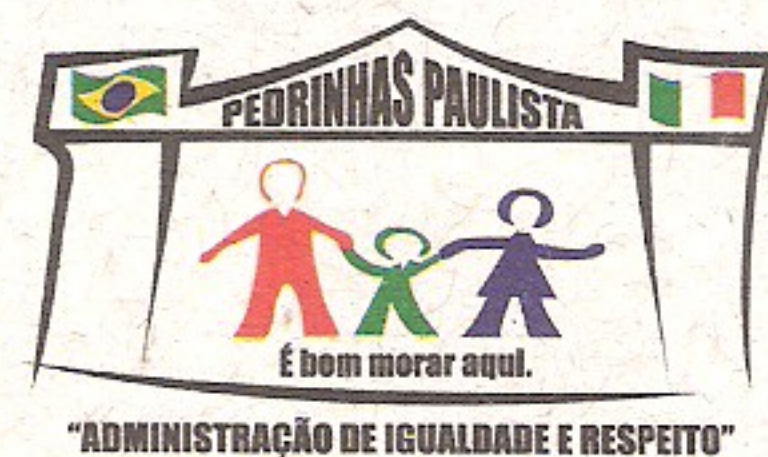
COMISSÃO

Vaga	Cargo em comissão	Referência	Remun.
			Básica
1	Chefe do Setor de Tributação	9-A	1.858,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



d) Funções Gratificadas criadas

Vaga	Função Gratificada	Referência	Jornada
			Semanal
1	Controle Interno	30 % x ref. 5-A	314,53
1	Técnico Multiplicador SICONV	30 % x ref. 5-A	314,53
TOTAL DO IMPACTO INICIAL		TOTAL MÊS	19.833,98

2.) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

Alguns cargos criados provêm de contratações que até então eram excepcionais e que, com o desenvolvimento e crescimento do serviço público, se tornaram habituais, razão pela qual se justifica a criação do CARGO PÚBLICO. Com a criação do cargo e posteriormente com a realização de concurso público, referidos contratos serão extintos, motivo pelo qual não há que se falar em IMPACTO FINANCEIRO.

2.1 - Contratos Serviços Terceirizados

	VALOR R\$
Professor Italiano	808,65
Professora Balé Clássico	995,00
Técnico de Informática	1.100,00
TOTAL MÊS	2.903,65

2.2 - Contratos por Tempo Determinado:

QDE	CARGO	REF	R\$	VALOR R\$
01	Farmacêutico	9-A	1.858,30	1.858,30
04	Auxiliar Administ.	5-A	1.048,13	4.192,52
02	Auxiliar Educ. Infantil	3-A	700,82	1.400,64
01	PEB II - Italiano	Magist.	598,95	598,95
TOTAL MÊS				8.050,41

3.) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Despesa Criada	19.833,98
(-) Medidas de Compensação	-10.954,06
(=) TOTAL IMPACTO MÊS	8.879,92
(=) TOTAL IMPACTO 2013	17.759,84
(=) TOTAL IMPACTO 2014	106.559,04
(=) TOTAL IMPACTO 2015	106.559,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



4.0) CÁLCULO DO IMPACTO ANO

(com acréscimos trabalhistas e previdenciários)

DESPESA CONSOLIDADA IMPACTO REAJUSTE	Valores Mensal	Exercício		
		2013	2014	2015
3.3.90.11 - Venc'tos e Vantagens Fixas	11.783,57	23.567,14	141.402,84	141.402,84
13 % Salário (8,33 %)	981,58	1.963,16	11.778,96	11.778,96
1/3 Férias (2,77 %)	326,41	652,82	3.916,92	3.916,92
3.3.90.13 – Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS (22,0 %)	2.880,15	5.760,30	34.561,80	34.561,80
FGTS (8,0 %)	-	-	-	-
TOTAL	15.971,71	31.943,42	191.660,52	191.660,52

* Implantação à partir 01.11.13

IMPACTO

5.0) NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados do 2º quadrimestre de 2013:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	13.853.410,97	
Gastos com Pessoal e Encargos	5.558.369,51	40,12%

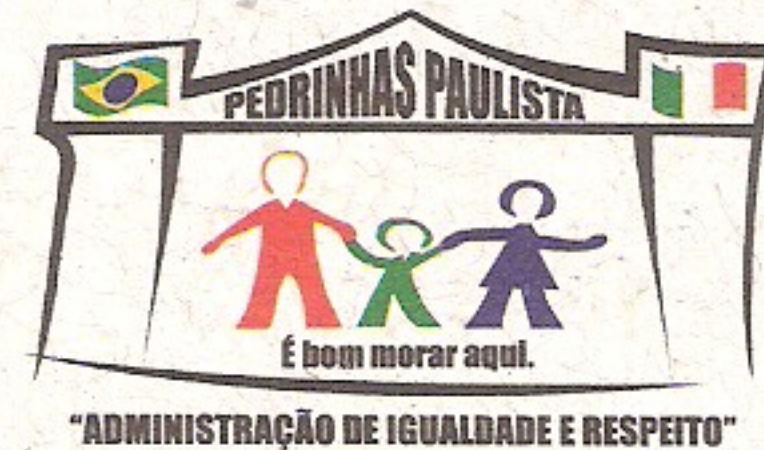
5.2) Impacto de Gastos com a Nova Despesa:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	13.853.410,97	
Exercício de 2013		
Gastos com Pessoal e Encargos	5.558.369,51	40,12%
(+) Reajuste Salarial (Jul/2013)	170.143,38	1,23%
(-) Impacto reestrut. Adm.	-8.935,12	-0,06%
(+) Impacto desta lei	31.943,42	0,23%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	5.751.521,19	41,52%
Exercício de 2014		
Gastos com Pessoal e Encargos	5.558.369,51	40,12%
(+) Reajuste Salarial (Jul/2013)	170.143,38	1,23%
(-) Impacto reestrut. Adm.	-21.339,00	-0,15%
(+) Impacto desta lei	191.660,52	1,38%



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



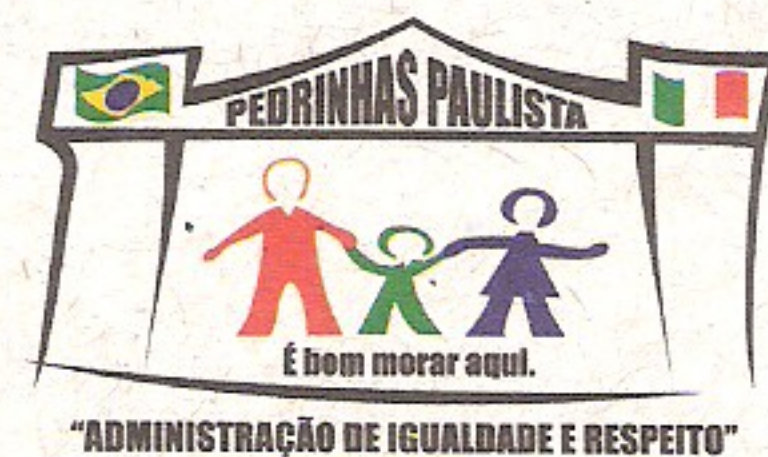
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	5.898.834,41	42,58%
Exercício de 2015		
Gastos com Pessoal e Encargos	5.558.369,51	40,12%
(+) Reajuste Salarial (Jul/2013)	170.143,38	1,23%
(-) Impacto reestrut. Adm.	-21.339,00	-0,15%
(+) Impacto desta lei	191.660,52	1,38%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	5.898.834,41	42,58%






PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

DECLARAÇÃO

ARTIGO 16, II, LC 101/00

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais.

DECLARA, para fins de cumprimento do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa que se pretende fazer com o presente projeto de lei está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, em 07 de outubro de 2013.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal